



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2023
Processo Administrativo Nº 103175/20235
Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP

Início: 28/07/2026
Vigência: 60 meses

OBJETO: A celebração de parceria tem por objeto a execução de atividades vinculadas à oferta de serviços educacionais, em regime de complementaridade e cooperação, voltadas ao atendimento de crianças na modalidade Creche — crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias — com repasse de recursos financeiros à OSC, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.

As vagas serão oferecidas em unidades de responsabilidade da OSC em imóveis locados e adaptados para a efetivação da referida política pública, cabendo à Prefeitura Municipal de Hortolândia, por meio de seus órgãos e Secretarias responsáveis, a aprovação do imóvel e de seu aparelhamento, bem como a fiscalização da manutenção das condições no decorrer na execução contratual.

Os espaços locados e adaptados pela OSC para os Centros de Educação Infantil – Creches, devem ser entendidos como espaços coletivos da infância, que visam contribuir na construção da identidade social e cultural dos educandos, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, numa ação complementar à da família e comunidade, para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer com vistas à inserção, prevenção e promoção à infância, que atuam em acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Objetivo Geral:

Assegurar a oferta de educação infantil de qualidade para crianças de 0 a 3 anos nas unidades geridas pelas OSCs, promovendo experiências alinhadas aos direitos de aprendizagem e campos de experiência da BNCC, e garantindo a conformidade técnica, pedagógica e administrativa das instituições parceiras.

Diante do exposto temos como objetivos específicos:

- Ampliar o acesso e permanência na Educação Infantil, no atendimento da criança de 04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias;
- Desenvolver a educação integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico, social e inclusivo, em ambiente letrado, com momentos diários de aprendizagem lúdica, em espaços internos e externos, complementando a ação da família e da comunidade;
- Promover o cuidar e o educar na primeira infância com registro das práticas pedagógicas, através de portfólios, fotos com legendas e parecer descritivo individual e coletivo;
- Assegurar alimentação saudável para todas as crianças, inclusive as que necessitem de alimentação diferenciada, reportando-se ao Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação;
- Garantir: Coordenador Pedagógico, com habilitação e licenciatura em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 03 anos; Professores com habilitação e licenciatura em Pedagogia; Formação continuada, planejamento e avaliação para professores;



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



- Adequar as contratações de funcionários administrativos e pedagógicos, de acordo com os módulos;
- Garantir acessibilidade e segurança arquitetônica, na infraestrutura, à criança e pessoa com deficiência;
- Assegurar que as unidades de educação infantil (creches), geridas pelas OSCs, atendam de forma progressiva e sistemática aos Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil, estabelecidos pelo MEC (2006);
- Garantir que as unidades de educação infantil (creches), geridas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), implementem e cumpram integralmente os Protocolos de Atendimento à Infância definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, assegurando um atendimento ético, seguro, humanizado e alinhado às normativas municipais.

Destacamos que a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, elaborou o Plano de Trabalho de acordo com os documentos norteadores da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia de Hortolândia: Proposta Curricular da Educação Básica Municipal de Hortolândia e Protocolo de atendimento à criança de 0 a 3 anos de idade. Além destes importantes documentos, o Plano de Trabalho também se alinha e está em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e demais publicações elaboradas pelo Ministério da Educação – MEC.

Destacamos que esse é um breve relato do Plano de Trabalho idealizado para o atendimento de crianças na modalidade Creche – crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, conforme pactuado no Termo de Colaboração, entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, e a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

